



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MMA Nº 400, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, tendo em vista o disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, as atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Anexo II, do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.007093/2021-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do Contrato nº **05/2022**, celebrado com a empresa **CONSELHO CULTURAL CASA THOMAS JEFFERSON**, para provimento de cursos de língua inglesa, na modalidade à distância, para capacitação dos servidores do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

I - Gestor do Contrato:

- a) JADSON LUIZ BENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2154588, como Titular; e
- b) CAROLINA JULIANI DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1543997, como Substituta.

II - Fiscal do Contrato:

- a) RENATO CAMPELO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1847960, como Titular;
- b) ANA PAULA TOLINO SALGADO, matrícula SIAPE nº 1.957.707, como Substituta.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPOA nº 156, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 60/2022, de 03 de maio de 2022, páginas 3 e 4.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/03/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1187489** e o código CRC **7A35711A**.

Referência: Processo nº 02000.007093/2021-61

SEI nº 1187489